

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.066/2026  
DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o nome da Rua do Campo do Povoado Taboca no Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A Rua do Campo que fica localizada no Povoado Taboca passará a denominar-se "José Carlos dos Santos".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 18 de maio de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**JOSE PAES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE